



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

PORTARIA ANAC Nº 2.323/SIA, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

Renova o Registro do Aeródromo Privado
Usina Santa Lydia (SP).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo nº 60800.046884/2009-00,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o registro do aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Usina Santa Lydia (SDUL);
- II - município: Ribeirão Preto (SP);
- III - proprietário: Garcia Aviação Agrícola Ltda;
- IV - coordenadas geográficas: 21° 12' 06" S / 047° 55' 14" W;
- V - classe: 1A;
- VI - dimensões da pista de pouso e decolagem: 700,00 x 20,00 metros;
- VII - elevação: 692,00 metros;
- VIII - natureza do piso: grama;
- IX - designação da pista: 17/35;
- X - resistência do pavimento: 5000Kg/0.50MPa;
- XI - condições operacionais: VFR Diurna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 5 (cinco) anos.

DORIS VIEIRA DA COSTA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária